



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

(Altera o parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 193/2015, que institui o Título de Mérito Cultural).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º. – Fica o Parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº. 193/2015, que instituiu o Título de Mérito Cultural, vigorando com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Cada Vereador poderá apresentar (2) duas homenagens por Legislatura, sendo vedada a entrega de dois títulos na mesma Sessão Legislativa.”

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 12 de abril de 2023

CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador “**Cristian Bota**” - PP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo criar a possibilidade de que cada Vereador possa entregar mais um Título de Mérito Cultural durante o mandato, visto que é grande a quantidade de pessoas/entidades que são merecedoras desta honraria e que prestam relevantes serviços à nossa população, visando fortalecer as ações culturais em nosso município.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 12 de abril de 2023.

CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador “**Cristian Bota**” - PP